

**SINDICATO DOS PROFESSORES DE JUNDIAÍ**  
**COMUNICADO**

**O SINDICATO DOS PROFESSORES DE JUNDIAÍ COMUNICA** aos professores do ensino Básico na base territorial de Jundiaí, SP que o prazo para oposição previsto pela cláusula 66, parágrafo 2º da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA para 2024/2025 inicia-se no dia **02 de maio de 2024 encerrando-se no dia 31 de maio de 2024**. O direito de oposição à cobrança da contribuição assistencial, deve ser exercido, sem qualquer vício de vontade, de modo individual, pessoalmente ou por meio de carta registrada encaminhada ao Sindicato profissional, com cópia à Entidade MANTENEDORA, contendo a qualificação do PROFESSOR (Nome, endereço, RG e CPF/MF), da Instituição de Ensino (nome e endereço) e da MANTENEDORA.

Jundiaí, 30 de abril de 2024.

**SINDICATO DOS PROFESSORES DE JUNDIAÍ**  
Sandra Baraldi Pereira  
Presidente